

JOAO VICTOR MIRANDA VIEIRA DE ALMEIDA - 128.366. - 8.50

JOAO VICTOR SOARES SANTANA - 056.746. - 8.25

JOAO VICTOR STEIN FERREIRA - 483.636. - 7.88

JOAO VITOR DE OLIVEIRA PEREIRA - 445.335. - 7.63

JOEL BARBOSA PEREIRA DA SILVA - 362.204. - 7.88

JOSE DANNIELLE SILVA DOS SANTOS - 019.794. - 7.88

JOSE HENRIQUE AVANZI - 417.815. - 8.50

JOSE RENATO DANTAS XAVIER - 273.416. - 7.25

JOYCE LUCIO COUTINHO DOS SANTOS - 092.778. - 8.75

JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS - 473.327. - 8.75

JULIO CESAR FORTEZA MEDEIROS - 428.419. - 8.13

KAUE MONTEIRO NEGRAO - 410.858. - 8.88

LARA FERREIRA FREITAS REIS - 124.937. - 8.00

LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA - 438.097. - 7.38

LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO - 147.416. - 7.88

LETICIA BARBOSA ZANCO - 409.960. - 8.25

LETICIA GAROZI FIUZO - 411.698. - 9.00

LETICIA POGGI BRANDAO - 408.400. - 8.50

LUAN SANTOS GODINHO DE OLIVEIRA - 144.471. - 7.75

LUCAS BORGHI - 388.292. - 8.38

LUCAS BRANDAO CARDOSO - 037.260. - 9.00

LUCAS CORRADI FERREIRA BRANDAO - 101.205. - 8.38

LUCAS DOS SANTOS MARTINS - 102.377. - 8.00

LUCAS RODRIGUES TOSTES - 140.153. - 8.00

LUCAS YUZO ONITSUKA NOMOTO - 402.391. - 8.00

LUIZ CLAUDIO SANTA ROSA - 279.316. - 8.38

LUIZ PAULO PESSOTTO SOUZA GOMES - 419.299. - 7.88

LUIZ RENATO DE OLIVEIRA PERICO - 322.042. - 6.63

MARC BUJNICKI ZABLITH - 311.400. - 8.00

MARCEL DE LIMA NAKAMURA - 298.563. - 8.13

MARCELA BOTELHO NUNES - 103.669. - 8.38

MARCELO DA SILVA BAITINGA - 143.851. - 8.00

MARCELO SILVA DE SOUZA - 149.460. - 7.38

MARCIA RITA ZAMBRANA GUEVARA - 350.698. - 8.25

MARCIO ALVES DA SILVA JUNIOR - 430.921. - 8.00

MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO - 132.550. - 8.00

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS - 431.649. - 7.88

MARCOS RODRIGUES DE LIMA - 045.138. - 8.88

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE RESENDE - 642.383. - 8.13

MARIA FERNANDA LUZZI - 166.951. - 8.50

MARIANA DE FARO FELIZOLA - 028.107. - 7.88

MARIANA FIGUEIREDO VANCO - 104.999. - 8.25

MARIANE DO COUTO ANARELI - 421.979. - 8.00

MARILIA COSTA ZUIM LOPES - 360.787. - 8.13

MARIO OLI DO NASCIMENTO - 050.308. - 6.50

MATEUS CANELA DO NASCIMENTO - 436.944. - 8.25

MATEUS DE MIRANDA SOUZA RAMOS - 087.771. - 8.63

MATHEUS BERALDO MAGALHAES PAIVA - 144.766. - 8.38

MATHEUS DE CARVALHO - 442.579. - 8.00

MATHEUS DUARTE DE ARAUJO - 100.588. - 8.00

MATHEUS SALINO FERRARO - 126.461. - 8.38

MAURO BRUNO NASCIMENTO SILVA - 144.153. - 7.88

MICHAELA CRETO DE SOUZA - 132.259. - 8.25

MICHELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA - 031.571. - 7.88

MONICA ADRIANA GARCIA - 045.888. - 8.13

MONIQUE MACHADO SPELLO - 416.494. - 8.25

NAELSON TOLEDO MENDONCA FILHO - 095.585. - 8.63

NATALIA DANTAS DE LACERDA - 004.606. - 6.50

NATALIA DE AQUINO CESARIO - 410.883. - 7.88

NICOLAS NEGREI PEREIRA - 368.210. - 8.00

NICOLE ESTEVAO DOS SANTOS - 167.437. - 8.38

NICOLE TORTORELLI ESPOSITO - 087.532. - 7.88

NOEMI PEREIRA PINHEIRO - 031.145. - 8.25

NUREDDIN EL RAZI - 235.724. - 8.63

PAMELLA CRISTINA CERQUEIRA FREITAS DE ASSIS - 388.140. - 7.25

PATRICIA SAVIO DE ANDRADE DUMORTOUT CASTRO - 107.031. - 7.88

PATRICK MAURO SAVARIS - 167.755. - 8.25

PAULA DE LIMA FURTADO - 309.868. - 7.88

PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR - 111.781. - 7.25

PAULO DEL VECCHIO DOS REIS - 276.275. - 6.50

PAULO VITOR SOUZA FONTES - 123.231. - 7.88

PAULO VITOR CARVALHO SILVA - 600.484. - 8.50

RAISSA VRIJDAGS BELO DE LIMA - 094.747. - 8.88

RAMON D'AMICO ARAUJO - 060.097. - 8.25

RAPHAEL SILVA DE CASTRO LIMA - 081.165. - 8.38

RAYANE GOMES SILVESTRINI - 437.855. - 8.00

RENATO SOARES DE SALLES ABREU - 131.958. - 8.38

RICARDO DE SOUZA TRINDADE - 380.377. - 8.00

RICARDO DOS SANTOS MARTINS - 311.903. - 8.13

RICARDO MARTINS SARTORI - 070.401. - 8.25

RODRIGO CREPALDI PEREZ CAPUCELLI - 355.086. - 8.00

RODRIGO GALVAO DO AMARAL - 146.600. - 7.50

RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO - 057.949. - 7.88

RODRIGO PEREIRA MORAES - 162.219. - 7.88

RODRIGO PINHEIRO FERREIRA - 418.592. - 8.00

RODRIGO SOARES PEVA - 138.849. - 7.88

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS - 384.594. - 8.50

SAMUEL MODESTO MARCACCINE NEIVA - 126.198. - 8.13

SARAH COU TO CAMPOS - 093.738. - 8.25

SILVIA MARIA BAETA OLIVEIRA - 145.529. - 8.25

SOSTENES BEIRIGO PASSETTI - 223.294. - 7.88

SUZANE RAPHAEL - 420.524. - 8.50

THAIS RODRIGUES DA SILVA - 141.308. - 8.63

THALITA MENICUCCI BORTOLOSO - 167.361. - 7.88

THIAGO DA SILVA GIMENEZ - 350.950. - 8.13

THOMAS NEVES BELTRAME - 390.788. - 7.38

THYAGO VIEIRA CARDOSO BEZERRA - 009.983. - 7.88

VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA - 139.923. - 8.00

VANESSA CRISTINA FREIRE - 217.985. - 8.63

VICTOR ALEXANDRE EL KHOURY MARCONDES PEREIRA - 377.762. - 8.25

VICTOR DE ALMEIDA CONTE - 141.041. - 8.13

VICTORIA RAMOS LOVISOLO - 154.591. - 8.25

VINICIUS GREGORIO RIBEIRO DE SOUZA - 435.414. - 8.25

VITOR CARMONA FERREIRA - 365.909. - 7.13

VITOR CONEHERO GHIZZI - 368.865. - 8.25

VITOR DO NASCIMENTO - 444.669. - 8.13

VITOR MARQUES COSTA DA SILVA - 134.544. - 7.88

VIVIANE MANDATO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA - 100.324. - 8.00

WALTER REGO FERREIRA FILHO - 051.816. - 8.13

WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR - 022.858. - 8.13

WEVERTON FERNANDES DA SILVA - 374.097. - 7.75

WILLAMS MELO DA SILVA - 072.878. - 7.38

WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - 418.258. - 8.25

WILMAR GONCALVES CABRAL - 121.093. - 7.63

YURI DA ROCHA DE SOUSA - 797.949. - 7.88

LISTA ESPECÍFICA – candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas, pardas e indígenas

NOME - INICIO_CPF - NOTA (ordem alfabética)

ALAM VIANA FIGUEIREDO - 086.298. - 7.25

ANA CAROLINE COELHO DA SILVA - 412.317. - 7.25

ASTENIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - 372.339. - 7.63

CAIO RAFAEL COELHO DE SA RUFINO - 026.401. - 7.50

CLEBER DOS SANTOS - 276.560. - 7.63

DAVID MUDESTO DA SILVA - 402.805. - 8.13

DENNER PEREIRA VENANCIO LUZ - 199.510. - 7.38

EDVAL DE OLIVEIRA SENA JUNIOR - 064.258. - 7.50

EVERALDO NUNES DA SILVA - 182.401. - 7.25

FRANCISCO HELIO CARNAUBA DA SILVA - 203.927. - 7.88

GABRIEL RODRIGUES MAIA - 120.629. - 7.38

GENILSON RAMOS RODRIGUES - 100.309. - 7.38

HAYLANE PRUDENCIA CASTRO - 043.814. - 7.75

JOAO AFONSO SANTOAG FILHO - 063.177. - 8.38

JOAO VITOR DE OLIVEIRA PEREIRA - 445.335. - 7.63

JOSE RENATO DANTAS XAVIER - 273.416. - 7.25

LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA - 438.097. - 7.38

LUAN SANTOS GODINHO DE OLIVEIRA - 144.471. - 7.75

MARCELO SILVA DE SOUZA - 149.460. - 7.38

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA MATOS - 431.649. - 7.88

MICHELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA - 031.571. - 7.88

PAMELLA CRISTINA CERQUEIRA FREITAS DE ASSIS - 388.140. - 7.25

PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR - 111.781. - 7.25

PAULO DEL VECCHIO DOS REIS - 276.275. - 6.50

RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO - 057.949. - 7.88

THOMAS NEVES BELTRAME - 390.788. - 7.38

WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR - 022.858. - 8.13

WEVERTON FERNANDES DA SILVA - 374.097. - 7.75

WILLAMS MELO DA SILVA - 072.878. - 7.38

WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS - 418.258. - 8.25

WILMAR GONCALVES CABRAL - 121.093. - 7.63

LISTA ESPECÍFICA – candidatos(as) com deficiência

NOME - INICIO_CPF - NOTA (ordem alfabética)

ALEXANDRE GARMES PRADO - 470.178. - 7.88

ANA PAULA FERNANDES NOGUEIRA DA CRUZ - 026.256. - 7.88

BRUNO PETERMANN CHOUERI BUGALHO - 419.436. - 7.00

GIOVANNI CURY RAMOS FARIA E SILVA - 382.905. - 8.50

GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA - 099.211. - 6.75

LUIZ RENATO DE OLIVEIRA PERICO - 322.042. - 6.63

MARIO OLI DO NASCIMENTO - 050.308. - 6.50

NATALIA DANTAS DE LACERDA - 004.606. - 6.50

PAULO DEL VECCHIO DOS REIS - 276.275. - 6.50

RODRIGO GALVAO DO AMARAL - 146.600. - 7.50

VITOR CARMONA FERREIRA - 365.909. - 7.13

(republicado em razão da adequação das listas específicas)

Edital RH 35/2023

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (NOVO)

A Coordenadoria de Administração Geral da USP torna público o resultado da Prova Objetiva do Concurso Público para a função de Médico Veterinário – responsável técnico pelo Biotério, realizada em 20/08/2023, conforme critérios divulgados no Edital RH 08/2023 de Abertura de Concurso Público.

LISTA GLOBAL – todos(as) os(as) candidatos(as), incluindo os(as) candidatos(as) da lista específica

NOME - INICIO_CPF - NOTA (ordem alfabética)

AMMANUEL OUBA - 238.202. - 7.50

BRUNA TIEMY MIAGAWA - 402.178. - 8.00

CAMILA FERNANDA HERNANDES - 417.321. - 7.67

CARLA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO - 883.317. - 6.50

CESAR GARCIA CAPEL WENCESLAU FONSECA - 339.732. - 7.17

CLEIDE LUCIA ARAUJO SILVA - 999.205. - 8.00

EMILIA RAMOS DA SILVA - 346.182. - 7.17

FABIANE CARONE - 314.846. - 7.83

FABIO NAKABASHI - 120.692. - 7.67

GABRIELLE DOS SANTOS ROCHA - 436.718. - 7.00

GIOVANNA SABINO FRANCISCHETTI - 470.282. - 7.33

HUGO DELLEON DA SILVA - 726.929. - 7.50

ISABELA MANCINI MARTINS - 364.541. - 7.33

JAQUELINE FERREIRA SANTOS - 373.340. - 7.33

JULIA ZAGO CASTELLI - 459.613. - 7.67

JULIANO FRANCIS CARMINATTI - 057.642. - 7.33

LAIS MORAES PAIZ - 030.493. - 7.67

LARISSA AYANE DO NASCIMENTO BRAZ - 419.044. - 8.50

LUCIANA AHLF BANDINI - 154.131. - 7.67

LUCIANA CAUDURO XIMENEZ - 138.390. - 7.33

MARIA ALICE FUSCO DE SOUZA - 080.534. - 7.33

MARIANA MALZONI FURTADO GASPARI - 292.627. - 7.17

MARINA NASCIMENTO SCHMIDT - 368.737. - 7.33

NATHALIA FRANZONI SMARGIASSI - 418.656. - 7.33

PALOMA DO ESPIRITO SANTO SILVA - 368.578. - 7.67

PEDRO POL XIMENES - 381.474. - 7.83

SUELLEN GONCALVES LIMA - 425.668. - 7.33

TAIANE SENA SANTOS - 062.499. - 7.50

LISTA ESPECÍFICA – candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas pretas, pardas e indígenas

NOME - INICIO_CPF - NOTA (ordem alfabética)

CARLA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO - 883.317. - 6.50

GABRIELLE DOS SANTOS ROCHA - 436.718. - 7.00

HUGO DELLEON DA SILVA - 726.929. - 7.50

JAQUELINE FERREIRA SANTOS - 373.340. - 7.33

LARISSA AYANE DO NASCIMENTO BRAZ - 419.044. - 8.50

SUELLEN GONCALVES LIMA - 425.668. - 7.33

(republicado em razão da adequação da lista específica)

(não houve inscrição de pessoa com deficiência, conforme comunicado publicado no DOE de 08/08/2023)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

Terá início no dia 2 de outubro de 2023, às 8 horas, sala A-12 do prédio FEA 1, à Avenida Professor Luciano Gualberto nº 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, Regime de Turno Completo (RTC), referência MS-3.1, claro e cargo de número 1237837 do Departamento de Contabilidade e Atuária, na área de Contabilidade e Gestão Tributária, aberto pelo Edital FEA 15/2023, no qual estão inscritos os candidatos Doutores Edison Carlos Fernandes, Roberto Biava Júnior, Victor Borges Polizelli, Tiago Nascimento Borges Slavov, Jonas Dutra Sallaberry, Antônio Nunes Pereira, Alexandre Evaristo Pinto, Alberto Luiz Zucchi e Vitor Hideo Nasu.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes Professores Reinaldo Guerreiro (Presidente – EAC FEAUSP), Joanília Neide de Sales Cia (EAC FEAUSP), Jorge de Souza Bispo (UFBA), Eduardo Alves de Oliveira (FIEPCAFI) e Amaury José Rezende (FEARP-USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados, às 9 horas os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 16.8.2023, e às 8 horas a Comissão Julgadora.

Comunicado

Terá início no dia 6 de novembro de 2023, às 7 horas, sala A-12 do prédio FEA 1, à Avenida Professor Luciano Gualberto nº 908, na Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, o concurso para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Doutor, Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, claros/cargos números 1237870 e 1237861 do Departamento de Economia, na área de Teoria Econômica, aberto pelo Edital FEA 13/2023, no qual estão inscritos os candidatos Doutores Natália Munari Pagan, Natália Nunes Ferreira Batista, Antonio Carlos Braz, Karina Munari Pagan, Hélder Araujo Domingos, Bruna Pugiali Da Silva Borges, Robert Paula Gouveia, Matheus Anthony de Melo, Pedro Américo de Almeida Ferreira, Luis Antonio Fantozzi Alvarez, Vinicius Rodrigues Peçanha, André Luis Campedelli, Thomaz Mingatos Fernandes Gemiani, Ademir Antônio Moreira Rocha, Leila Albuquerque Rocha Pereira, Rafael Pucci, Marcel Ferreira de Oliveira, Clara Zanon Brenck, Pedro Henrique Nascimento, Guilherme Klein Martins, Lorena Hakak Marçal, Vinicius Gomes de Lima, Tarik Marques do

Prado Tanure, Javier Mauricio Villalba Morales, Gilberto Oliveira Boaretto, Ricardo Brito Guedes, Ana Rosa Chagas Cavalcanti, Gabriel Lyrio de Oliveira, Sidal Tadeu Guidugli, Alysoun Lorenzon Portella, Bruna Mirelle Silva Alvarez e Jose Braulio Calagua Mendoza.

A comissão julgadora será constituída pelos seguintes Professores Mauro Rodrigues Junior (Presidente – EAE FEAUSP), Sergio Almeida de Sousa (EAE FEAUSP), Priscilla de Albuquerque Tavares (EESP-FGV), Rafael da Silva Vasconcelos (UFPE) e Bladimir Carrillo Bermúdez (EESP-FGV).

Ficam, pelo presente edital, convocados, às 8 horas os candidatos acima que tiveram suas inscrições aprovadas pela Congregação, em 16.8.2023, e às 7 horas a Comissão Julgadora.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 046/2023

Comunicamos a alteração de composição da Comissão Julgadora (substituição do Prof. Dr. Celso Teixeira Mendes Junior - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo pela Profa. Dra. Tiana Kohlsdorf – Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo) do concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Genética I, nos termos do Edital ATAc 006/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/02/2023 e respectiva retificação (Comunicado ATAc 006/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/03/2023), ao qual está inscrito o Prof. Dr. Tiago Campos Pereira. Informamos também que a Profa. Dra. Tiana Kohlsdorf assumirá a Presidência da citada Comissão que atuará no certame com início agendado para o dia 18/10/2023, conforme constou no Edital ATAc 041/2023, publicado no D.O.E. em 18/09/2023 (2020.1.452.59.0).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA

COMUNICADO – De acordo com o número de votos obtidos, a representação discente de graduação junto aos órgãos Colegiados da FMUSP, ficará assim constituída, com mandato de 1 (um) ano contado a partir do dia 02 de setembro de 2023 (Portaria nº 2622):

- Comissão de Inclusão e Pertencimento:
Laura Rodrigues Panassol
- Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias:
Tales de Areco Chaves / Lucas Bicev Alencar
FACULDADE - DE - MEDICINA - DA - USP - - - EDITAL - ATAC/ FM/94/2023 - - CONVOCACÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Radioterapia, referente ao EDITAL ATAc/FM/7/2023, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. Leandro Utino Taniguchi
INÍCIO DO CONCURSO: 9 de outubro de 2023
O candidato deverá se apresentar às 8h45 do dia 9 de outubro de 2023, na Sala de Reunião 2218 – 2º andar do Prédio da FMUSP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.
FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/95/2023 - COMUNICADO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que a data de inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um (01) cargo de Professor Doutor no Departamento de Radiologia e Oncologia na área de conhecimento de Medicina Nuclear (Área de Imagem Molecular Translacional), publicada no Caderno Executivo – Seção III, página 236 do Diário Oficial de São Paulo de 12 de setembro de 2023 (Edital de abertura de inscrições ATAc/FM/90/2023), foi cancelada e a nova data será informada posteriormente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GUILHERME NUNES DOS REIS, RG nº 49514147, na função/perfil: TECNICO QUIMICO / Técnico químico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 70/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS, RG nº 1076559192, na função/perfil: MEDICO / Médico de Saúde da Família da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 146/2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de KLEBERSON CRISTIANO FIGUEIRA BUZO, RG nº 228871645, na função/perfil: PR ARTE CULT COMUNICACAO / Músico da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 159/2022.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VINICIUS DE SOUZA BRAGA, RG nº 435446939, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PAMELA TAMARA FRANCA MAGALHAES, RG nº 486818275, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA ALEIXO COSTA DE MELLO, RG nº 342878669, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de CLAUDIA TSIEKO YAMAMOTO, RG nº 285135892, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de DIEGO ANTONIO SILVEIRA DA COSTA, RG nº 58776451X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de CAMILA VIEIRA MARTINS, RG nº 685956842, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de THAIS SOUZA DE ARAUJO, RG nº 473071265, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANDRESSA ANCELMO CAMPANELLI, RG nº 350593206, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MANUELA ALVES LIMA, RG nº 670602954, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PRISCILA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG nº 457681093, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS, RG nº 550459169, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ADRIELE CONSANI PEREIRA MESQUITA, RG nº 52349046X, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FERNANDA CRISTINA AMANCIO DE FREITAS, RG nº 40830789-4, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FRANCIELLE OLIVEIRA FAVERO, RG nº 46373323XX, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de BRYAN MATHEUS CARDOSO DURVAL, RG nº 588249488, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de KARINA DE SOUSA ANDRADE, RG nº 419264243, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de NATACHA CASSIA JACOBINI, RG nº 207760408, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de NATACHA CASSIA JACOBINI, RG nº 207760408, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA SOUZA, RG nº 328673730, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 121/2022.

inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso um)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso um)

III. Prova Didática; (Peso um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

(Proc. nº 03-P-39734/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Energia, Térmica e Fluidos e Petróleo, disciplina PE 131 – Fontes Renováveis de Energia, do Departamento de Energia da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso um)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso um)

III. Prova Didática; (Peso um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela

guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

(Proc. nº 03-P-39735/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Projeto Mecânico, disciplina EM 404 - Dinâmica, do Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso um)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso um)

III. Prova Didática; (Peso um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. - Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Mecânica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-14/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (M55.1) da Faculdade de Engenharia Mecânica.

(Proc. nº 03-P-39737/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Projeto Mecânico, disciplina ES 704 - Instrumentação Básica, do Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição: